

PROCESSO Nº: 216 / 2022

Projeto de Lei: 216 / 2022

Data de entrada: 28 de Abril de 2022

Autor: Margarete Régia

Protocolo: 1892 / 2022

Ementa: “Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista, e o inclui no calendário de Eventos do Município de Natal, e dá outras providências”.

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA

（

）

PROJETO DE LEI Nº 216/2022

"Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista, e o inclui no calendário de Eventos do Município de Natal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista" a ser celebrado anualmente no dia 27 de abril, e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista tem por objetivo homenagear e valorizar os (as) profissionais que exercem essa atividade.

Art. 2º - No Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista poderão ser realizadas homenagens, palestras, reuniões solenes ou não, debates, fóruns, conferências, audiências, entre outras atividades semelhantes, como forma de reconhecimento e valorização a essa classe de trabalhadores.

Art. 3º - As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, fundações ou organizações, sejam governamentais ou não.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

（

）

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 2161/2022
FOLHA: 034

JUSTIFICATIVA

Existem, em muitos lares, profissionais empregadas domésticas que, além de cuidarem das próprias famílias, dedicam o mesmo carinho às famílias para as quais prestam serviço.

As trabalhadoras domésticas foram reconhecidas como profissionais no Brasil apenas no ano de 1972, apesar da função existir desde que o Brasil era uma colônia portuguesa.

A categoria só teve seus direitos assegurados efetivamente a partir de 1988 com a Constituição Federal, a chamada Constituição Cidadã, o que deixa transparecer certo descaso para com as pessoas que executam o trabalho doméstico.

A criação da data em nível municipal pretende prestigiar os trabalhadores presentes no dia a dia de tantos lares que, além de cuidarem da organização e limpeza da casa, ajudam a educar com muita responsabilidade os filhos do patrão e da patroa.

Muitas vezes, se apegam tanto às crianças como se fossem seus próprios filhos e os patrões como se fossem parte da família.

A padroeira das empregadas domésticas é Santa Zita, de origem italiana, que faleceu em 27 de abril de 1278, e esse é o motivo da comemoração do Dia da Empregada Doméstica na referida data.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,


Ver. Margarete Régia - PROS

